

Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou para o seguinte email: geral@cm-pombal.pt.

Mais informa que o projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), da ARU da Zona Central da Cidade de Pombal, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, todos os dias úteis, durante o horário de expediente e no site institucional do município, em www.cm-pombal.pt.

16 de maio de 2018. — O Vereador do Pelouro do Ordenamento, *Pedro Murinho*, Eng.

311367673

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Avlso n.º 7478/2018

Concursos — notificação — audiência de interessados

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, para efeitos do estipulado na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna público que as listas unitárias de ordenação final, relativas aos procedimentos concursais de regularização dos vínculos precários (PREVPAP), a seguir discriminados se encontram afixadas no edifício do Município da Póvoa de Lanhoso e na página eletrónica do Município (www.povoadelanhoso.pt):

OE201804 0403 ou Ref.ªA;
OE201804 0404 ou Ref.ªB
OE201804 0405 ou Ref.ªC;
OE201804 0406 ou Ref.ªD;
OE201804 0408 ou Ref.ªF;
OE201804 0409 ou Ref.ªG;
OE201804 0412 ou Ref.ªH;
OE201804 0411 ou Ref.ªI

Os candidatos tem 10 dias úteis a contar do 1.º dia útil seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, para dizerem o que lhes oferecer através do formulário "audiência dos interessados", disponível em (www.povoadelanhoso.pt).

24 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar da Silva*.

311373618

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Editai n.º 558/2018

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental para o projeto relativo a Novo Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município da Ribeira Grande.

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público, que decidiu dar início ao procedimento e participação procedimental do projeto de regulamento relativo a Novo Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município da Ribeira Grande em conformidade com os fundamentos que abaixo se transcrevem, para cumprimento do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir da publicação do presente Edital, através da sua publicação na página oficial da Câmara em www.cm-ribeiragrande.pt.

Os interessados poderão apresentar contributos, por escrito, para a elaboração do referido Regulamento, dirigidos à Câmara Municipal da Ribeira Grande, por ofício enviado ou entregue nos serviços de atendimento ao munícipe, ou através do correio eletrónico geralcmmrg@cm-ribeiragrande.pt, dentro do mesmo prazo.

Nota Justificativa

O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor, veio fazer uma alteração de relevo no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, ao liberalizar, de forma generalizada, os horários de funcionamento.

Simultaneamente, veio o legislador dar aos municípios a possibilidade de, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na

sua redação atual, restringirem os períodos de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas.

Importa, pois, proceder a uma revisão regulamentar profunda nesta área, ponderando todos os interesses e direitos em presença, não só os direitos de acesso à atividade económica dos agentes económicos, mas também o direito ao repouso dos cidadãos, garantindo qualidade de vida e ordem pública.

Considerou-se também o notável desenvolvimento económico do Município da Ribeira Grande e, o ritmo de concorrência que esta realidade impõe, sendo exigível e inadivável a revisão ponderada da regulamentação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais da Ribeira Grande. Acresce que, tal necessidade decorre ainda da experiência que se foi consolidando nestes últimos anos num domínio em constante mutação. Convém, pois, uma solução ponderada, que a todos sirva com o mínimo de cedências de parte a parte.

Nesse sentido, pretende-se uma opção que permita um horário alargado de funcionamento a cada grupo de estabelecimentos, havendo, ainda, a possibilidade de o prolongar, a requerimento. Da mesma forma, pretende-se salvaguardar explicitamente o direito de petição dos munícipes que, por razões relacionadas com a proteção da qualidade de vida e da segurança, poderão solicitar a restrição dos horários de funcionamento de determinado estabelecimento ou em determinada área.

É ainda necessário ter em conta a compatibilização do uso de esplanadas com o direito ao repouso, introduzindo-se a possibilidade das esplanadas e outros espaços externos verem o seu horário restringido, mantendo-se inalterado o horário do estabelecimento a que está afeta.

Importa também alargar a aplicação das regras regulamentares de horários a tipologias de comércio não sedentário (venda ambulante), ainda que considerando especificidades próprias, que esta área possa necessitar.

Impõe-se assim este procedimento para a criação de novo Regulamento, em vista à substituição do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, em vigor no concelho da Ribeira Grande desde 1 de fevereiro de 2007, que está desatualizado em função da atual realidade local e que se encontra apenas parcialmente em vigor, por consequência das alterações legislativas entretanto operadas, e em consonância com o que da prestação dos serviços camarários é esperado.

O procedimento para aprovação de regulamento que se inicia é elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República portuguesa e da al. k), do n.º 1, do artigo 33.º e da al. g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento ao previsto no artigo 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

22 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.

311370475

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 7479/2018

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos torna-se público, que nos termos do n.º 1 do artigo 280.º e n.º 2 e 4 do artigo 281.º, do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), foi autorizado o pedido de licença sem remuneração do técnico superior, Ricardo Nuno Franco Teixeira, por um período de quarenta dias, de 1 de abril de 2018 a 12 de maio de 2018.

22 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *José António Gonçalves Garcês*.

311366758

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 7480/2018

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro de 2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/cate-

ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de psicologia, Ref.ª. A, OE201804/0403.

----- Aos 17 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR** da carreira geral de **TÉCNICO SUPERIOR**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular. -----

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num método de seleção. -----

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular. -----

1.ª LISTA INTERCALAR	
CANDIDATO	Avaliação Curricular (AC)
SÍLVIA FERNANDES OLIVEIRA	14,75

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento, do que os lugares vagos ao procedimento em curso. -----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à

aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL			
CANDIDATOS		AC 100%	NOTA FINAL
	SÍLVIA FERNANDES OLIVEIRA	14,75	15
a) c)	ALEXANDRE MONTEIRO ALVES		
a) b) c)	ANA CLÁUDIA MENDES		
a) b) c)	ANA DANIELA SILVA PEREIRA		
a) b) c)	ANA FILIPA DE SOUSA		
a) b) c)	ANA RITA MARQUES CARNEIRO		
a) b) d)	ÂNGELA FREDERICA CASTRO TEIXEIRA		
a)	CRISTINA ISABEL CAMILO MAGALHÃES		
a)	DANIELA MARISA GONÇALVES OLIVEIRA		
a) b) c)	EMÍLIA MARGARIDA BARBOSA DIAS		
a)	FLÁVIA CRISTINA CARVALHO RIBEIRO		
a)	LARA LUÍS FALCÃO MARCOS		
a)	MARTA ALEXANDRA SOUSA BORGES		
a) b) c)	MILENE NAZARÉ MEDEIROS		
a)	OLGA ELISABETE OLIVEIRA MADEIRA		
a)	PATRÍCIA ALEXANDRA SOUSA IGLÉSIAS		
a)	SARA CRISTINA DA SILVA FREITAS		

Motivos exclusão:

- a) Não reúne os requisitos contantes no ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, não é candidato que exerce ou exerceu funções que correspondem a necessidades permanentes de serviço do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nem reúne os requisitos previstos no art.º 3.º do mesmo diploma legal;
- b) Não junta à candidatura fotocópia ou digitalização do certificado de habilitações, conforme estabelecido no ponto 11.6 do aviso de abertura;
- c) Não formaliza a candidatura através do formulário obrigatório e disponibilizado na pagina eletrónica do Município da Póvoa de Lanhoso, conforme determinado no ponto 11.2 do aviso de abertura;
- d) A habilitação académica inadequada, não corresponde ao previsto no ponto 7 do aviso de abertura.

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	SÍLVIA FERNANDES OLIVEIRA	14,75	15

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusão ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório.-----

-----**QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "Ediforma" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso. -----

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Maria Gabriela Rodrigues Fonseca



ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de sociologia, Ref.ª B, OE201804/0404.

----- Aos 17 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR** da carreira geral de **TÉCNICO SUPERIOR**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular. -----

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção. -----

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular. -----

1.ª LISTA INTERCALAR	
CANDIDATO	Avaliação Curricular (AC)
CARLA BEATRIZ VIEIRA DE MELO	15,75

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento, do que os lugares vagos ao procedimento em curso. -----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à

aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL			
CANDIDATOS		AC 100%	NOTA FINAL
	CARLA BEATRIZ VIEIRA DE MELO	15,75	16
a) b) c)	ANA DANIELA ROCHA FERREIRA		
a) b) d)	ÂNGELA FREDERICA CASTRO TEIXEIRA		
a)	CRISTINA ROSA DIAS DA COSTA E SILVA		
a) c)	DANIELA MATILDE FERNANDES FREITAS		
a) b)	HELENA MARISA OLIVEIRA MEIRA		
a)	IARA RITA COSTA BRITO		
a)	JOÃO ANTÓNIO GOUVEIA QUARESMA		
a) b) c)	JOÃO PAULO ALMEIDA PIRES		
a)	LÍLIA VANESSA NOGUEIRA LOPES		
a)	LILIANA PINTO DE MIRANDA		
a)	NUNO FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA		

Motivos de exclusão:

- a) Não reúne os requisitos contantes no ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, não é candidato que exerce ou exerceu funções que correspondem a necessidades permanentes de serviço do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nem reúne os requisitos previstos no art.º 3.º do mesmo diploma legal;
- b) Não junta à candidatura fotocópia ou digitalização do certificado de habilitações, conforme estabelecido no ponto 11.6 do aviso de abertura;
- c) Não formaliza a candidatura através do formulário obrigatório e disponibilizado na página eletrónica do Município da Póvoa de Lanhoso, conforme determinado no ponto 11.2 do aviso de abertura;
- d) A habilitação académica inadequada, não corresponde ao previsto no ponto 7 do aviso de abertura.

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	CARLA BEATRIZ VIEIRA DE MELO	15,75	16

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos

interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusão ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório.-----

-----**QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "*Ediforma*" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso. -----

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Maria Gabriela Rodrigues Fonseca



ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de história, Ref.ª C, OE201804/0405.

----- Aos 17 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR** da carreira geral de **TÉCNICO SUPERIOR**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular. -----

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção. -----

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular. -----

1.ª LISTA INTERCALAR	
CANDIDATO	Avaliação Curricular (AC)
JOSÉ MANUEL GONÇALVES LOPES	12,75

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento, do que os lugares vagos ao procedimento em curso. -----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à

aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

f.
B
MBR

ORDENAÇÃO FINAL			
CANDIDATOS		AC 100%	NOTA FINAL
	JOSÉ MANUEL GONÇALVES LOPES	12,75	13
a) b)	ALEXANDRE BARROS FARINHOTE		
a) b) c)	ANA RITA COSTA		
a) b)	ANA RITA PONTES SANTOS		
a) b) c)	CRISTIANA GUIMARÃES		
a)	DANIELA DO CARMO FILIPE DA SILVA		
a)	FILIPE DE ALMEIDA FERNANDES SOARES		
a)	GISELA DA GRAÇA BARROS DE ABREU		
a) b) c) d)	JOANA BARROSO NOGUEIRA PEREIRA		
a) b) c)	JOANA FILIPA CRUZ SILVA		
a) b) c)	JULIANA MARLENE NOGUEIRA FREITAS		
a)	MARGARIDA LUCIANA MENDES NOBRE		
a) b) c)	MARIA JOÃO DE PORTUGAL DOS SANTOS PEREIRA		
a) b) c)	MARYSE ELODIE PIRÉS TEIXEIRA		
a) b) c)	NATÁLIA MARQUEZ CORRELO		
a) b) c)	PATRÍCIA CATARINA SILVA GONÇALVES		
a)	RAQUEL SANDRINA GONÇALVES COSTA		
a) b) c) d)	SANDRA RAQUEL GOMES MARTINS		

Motivos de exclusão:

- a) Não reúne os requisitos contantes no ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, não é candidato que exerce ou exerceu funções que correspondem a necessidades permanentes de serviço do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nem reúne os requisitos previstos no art.º 3.º do mesmo diploma legal.
- b) Não formaliza a candidatura através do formulário obrigatório e disponibilizado na página eletrónica do Município da Póvoa de Lanhoso, conforme determinado no ponto 11.2 do aviso de abertura;
- c) Não junta à candidatura fotocópia ou digitalização do certificado de habilitações, conforme estabelecido no ponto 11.6 do aviso de abertura;
- d) A habilitação académica inadequada, não corresponde ao previsto no ponto 7 do aviso de abertura.

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	JOSÉ MANUEL GONÇALVES LOPES	12,75	13

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusão ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório.-----

-----**QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "*Ediforma*" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso. -----

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,
maria gabriela Rodrigues fonssecg

Bans

Joana feres.

ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para as funções de organização dos sistemas administrativos do Centro Interpretativo da Carvalha de Calvos, Ref.ª D, OE201804/0406.

----- Aos 17 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE TÉCNICO** da carreira geral de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular. -----

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção. -----

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular. -----

1.ª LISTA INTERCALAR	
CANDIDATO	Avalliação Curricular (AC)
PAULA ALEXANDRA AMARAL SANTOS MIRANDA	13

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento, do que os lugares vagos ao procedimento em curso. -----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

10/25
B
A

ORDENAÇÃO FINAL			
CANDIDATOS		AC 100%	NOTA FINAL
	PAULA ALEXANDRA AMARAL SANTOS MIRANDA	13	13
a) b) c) d)	ALICE PIRES		
a) b) c)	ANA CLÁUDIA MENDES		
a) b) c)	ANA SOFIA VIEIRA NOGUEIRA		
a)	ANA VANESSA MACHADO FERNANDES		
a) b) c)	ANDRÉ FILIPE MARTINS AMARAL		
a) b) c)	ARTUR JORGE CORREIA BRAGA		
a) b) c)	BEATRICE LIMA FERREIRA		
a)	CÂNDIDA MARIA PEREIRA PACHECO SANTOS		
a) b) c)	CARINA VANESSA FERNANDES SILVA		
a) b) c)	CARLOS ALEXANDRE SILVA		
a) b) c)	CRISTIANA GUIMARÃES		
a) b)	ELLEN CATARINE PELEGRINI		
a) b) c)	FLÁVIA FILIPA CARDOSO		
a) b) c)	JOANA ALEXANDRE MARQUES DA SILVA		
a) b)	JOÃO PEDRO SILVA		
a) b) c)	JOSÉ MIGUEL PEIXOTO RODRIGUES		
a) b)	JOSÉ PEDRO PEREIRA COSTA		
a) b) c)	LILIANA GONÇALVES		
a) b) c)	LUÍS FILIPE TEIXEIRA BASTOS FERREIRA		
a) b) c)	MÁRCIA RAQUEL OLIVEIRA		
a) b) c)	MÁRCIA VEIGA RAMÓA RODRIGUES		
a) b) c)	MARIA ALICE GONÇALVES PIRES		
a) b) c)	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA VILAÇA PORTELINHA		
a) b)	NATÁLIA CARVALHO GONZÁLEZ		
a) b) c)	NUNO FERNANDO COUTINHO GOUVEIA PINHEIRO		
a) b) c)	PATRICIA CASTRO		
a) b)	PATRÍCIA MARLENE AFONSO CARDOSO		
a) b) c)	PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA		
a) b) c)	RICARDO MANUEL LIRA QUEIRÓS		
a) b) c)	SANDRA RAQUEL GOMES MARTINS		
a) c)	SARA RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA		
a) b)	SUSANA MARIA CAMPOS FERREIRA VARANDAS		
a) b) c)	VANESSA VIEIRA DA SILVA		
a) b) c)	VÂNIA ALEXANDRA FERREIRA E SOUSA		
a) b)	VERA LÚCIA FREITAS BARROS		

Motivos de exclusão:

- a) Não reúne os requisitos contantes no ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, não é candidato que exerce ou exerceu funções que correspondem a necessidades permanentes de serviço do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nem reúne os requisitos previstos no art.º 3.º do mesmo diploma legal.
- b) Não formaliza a candidatura acompanhada de formulário obrigatório, conforme determinado no ponto 11.2 do aviso de abertura;
- c) Não junta à candidatura fotocópia ou digitalização do certificado de habilitações, conforme estabelecido no ponto 11.6 do aviso de abertura;
- d) Não junta à candidatura currículo profissional, conforme o previsto no ponto 11.6 do aviso de abertura.

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	PAULA ALEXANDRA AMARAL SANTOS MIRANDA	13	13

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusão ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório.-----

-----**QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "Ediforma" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso. -----

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Maria Gabriela Rodriguez Fonseca

[Handwritten signature]

Estrela Adelaide Dias de Sousa

02/25
E
A

ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de apoio na manobra de máquinas pesadas e de entre outras funções inerentes à carreira e categoria, Ref.ºF, OE201804/0408.

----- Aos 18 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL** da carreira geral de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro. -----

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular. -----

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção. -----

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular. -----

1ª LISTA INTERCALAR	
CANDIDATO	Avaliação Curricular (AC)
ANTÓNIO PENEDO ALVES DA COSTA	15,50

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento. -----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL		
CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
ANTÓNIO PENEDO ALVES DA COSTA	15,50	16

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	ANTÓNIO PENEDO ALVES DA COSTA	15,50	16

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusão ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório.-----

-----**QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "Ediforma" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso. -----

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Maria Gabriela Rodrigues Fonseca

Bo

Estrela Adriana Dias de Sousa

ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de operacionalização nas obras municipais, atividades de trolha, calcetaria e diversos, Ref.ºG, OE201804/0409.

----- Aos 18 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL** da carreira geral de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular. -----

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção. -----

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular. -----

1ª LISTA INTERCALAR	
CANDIDATOS	Avaliação Curricular (AC)
JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	12,50
PAULO JORGE BORGES DE OLIVEIRA	13

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento, do que os lugares vagos ao procedimento em curso. -----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à

aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL		
CANDIDATOS	AC 100%	NOTA FINAL
JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	12,50	13
PAULO JORGE BORGES DE OLIVEIRA	13	13

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATOS	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	PAULO JORGE BORGES DE OLIVEIRA	12,50	13
2.º	JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	13	13

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusão ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório.-----

-----**QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "Ediforma" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso. -----

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,
Maria Gabriela Rodrigues
Carla
Estrela Adriana Dias da Silva

MB25
E
A

ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de trabalhos de pichelaria e de entre outras funções inerentes à carreira e categoria, Ref.ºH, OE201804/0412.

----- Aos 18 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL** da carreira geral de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular. -----

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção. -----

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular. -----

1ª LISTA INTERCALAR	
CANDIDATO	Avaliação Curricular (AC)
PAULO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	14

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento, do que os lugares vagos ao procedimento em curso. -----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à

aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL		
CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
PAULO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	14	14

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	PAULO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	14	14

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusão ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório.-----

-----**QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "Ediforma" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso. -----

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

maria gabriela Rodrigues fonses

Borges

Estrela Adriana Dias de Jesus

ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de proteção do meio ambiente na área do concelho da Póvoa de Lanhoso e de entre outras funções inerentes à carreira e categoria, Ref.ª, OE201804/0411.

----- Aos 18 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL** da carreira geral de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular. -----

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção. -----

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular. -----

CANDIDATO	Avaliação Curricular (AC)
JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA	13,5

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento, do que os lugares vagos ao procedimento em curso. -----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à

aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA	13,5	14

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA	13,5	14

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusão ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório.-----

-----**QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "Ediforma" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso. -----

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Maria Gabriela Rodrigues Fonseca



Estrele Adriano Dias da Silva